Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.118 DE 22 DE MAIO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de NCZ$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias: - RECURSOS DO F.P.M. -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 1.500,00

Programa de Trabalho
2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.03 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
2022.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.300,00

Programa de Trabalho
2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 5.000,00

Programa de Trabalho
2022.15844942.08 - Pasep
Elemento da Despesa
3280.00 - Pasep NCZ$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.300,00

Programa de Trabalho
2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 6.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho
2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 5.000,00
Programa de Trabalho
2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho
2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.400,00
Programa de Trabalho
2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 25.000,00
3120.00 - Material de Consumo NCZ$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.01 - Direção e Assessoramento Superipr NCZ$ 2.000,00
Programa de Trabalho
2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 30.000,00
Programa de Trabalho
2026.10603272.11 - Manutenção dos Serv.Públicos (Iluminação)
Elemento da Despesa
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 10.000,00
Programa de Trabalho
2026.16080212.01 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo NCZ$ 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ$ 15.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

2026.16915751.08 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCZ$ 15.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

a) Arrecadação do 1º período
(01.01 a 28.04.89) ..... NCZ$ 399.668,86
ARrecadação prevista
(01.01 a 31.12.89) ..... NCZ$ 600.000,00
Cálculo p/obtenção de arrecadação Média Mensal:
AMM = Arrecadação do 1º período = 4 (meses do período)
AMM = 399.668,86 : 4 = 99.917,22

b) Cálculo p/obtenção da arrecadação provável do 2º período
AP = AMM X 8 = (meses do período)
AP = 99.917,22 X 8 = 799.337,76

c) Cálculo do excesso de arrecadação provável de 1989,segundo a Média:

1 -Receita prevista para 1989..... NCZ$ 600.000,00
2 -Arrecadação provável de 1989
-Arrecadação do dia 01.01 a 28.04.89..... NCZ$ 399.668,86
-Arrecadação do dia 02.05.89 a 31.12.89..... NCZ$ 799.337,76
TOTAL: NCZ$1199,006,62

3) Excesso de arrecadação provável:
Diferença entre arrecadação provável e a receita prevista ..... NCZ$ 599.006,62
Menos Créditos abertos ..... NCZ$ 169.035,08
Saldo: ..... NCZ$ 429.971,54
Menos comprometidos com créditos ..... NCZ$ 145.000,00
Saldo Disponível ..... NCZ$ 284.971,54
Este Crédito ..... NCZ$ 158.000,00
Saldo: ..... NCZ$ 126.971,54

Artº.3º) - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de maio de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -